



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

13º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 995/2019, CELEBRADO EM 02/12/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM – ASSEVIM.

**CONTRATADO** : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM  
**CHAMAMENTO Nº** : 19/2019  
**PROC. ADM.** : 21827/2023  
**DATA** : 24/11/2023  
**ADITAMENTO Nº** : 995/2019 - 13

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Educação, neste ato representada por **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, União Estável, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.889.456/0001-66, com sede administrativa no endereço Rua Guarin João Badin, nº 36, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, CEP 13.346-530, telefone: (19) 3816-1637, e-mails: [assevim.adm@gmail.com](mailto:assevim.adm@gmail.com) e [assevimrh@gmail.com](mailto:assevimrh@gmail.com), neste ato, representada por seu Presidente, **NILTON NUNES DA SILVA**, brasileiro, autônomo, casado, portador do RG nº 28.546.857-1 e do CPF nº 175.192.648-66, doravante denominada **ENTIDADE**, têm entre si justo e pactuado o Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (**Creche Municipal Profª Marina Maschietto Magnusson**) nº 995/2019, firmado em 02/12/2019, que reciprocamente outorgam e aceitam como segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimido a quantia de 10 (dez) vagas, referente ao número de alunos (245) do exercício de 2023, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 21827/2023, totalizando assim até 235 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2024.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2024 a 01/01/2025, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

2.2. O valor *per capita* anual é de R\$ 8.967,85 (Oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2024.

2.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 2.107.444,75 (Dois milhões, cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o total de 235 crianças.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO FINANCEIRO**

3.1. O saldo financeiro remanescente em conta bancária da OSC, referente ao final do exercício do recebimento dos recursos, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, exceto o saldo financeiro remanescente do exercício final da parceria, no limite dos cinco anos previstos para prorrogação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 24 de novembro de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**NILTON NUNES DA SILVA**  
Presidente da OSC











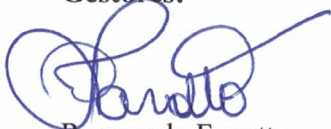






# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Gestores:**

  
Rosângela Favotto

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Rosana Satiko Sasaki

*Jlx.*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	<b>ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 995/2019 – Chamamento Nº 19/19 – Processo nº 21827/23
<b>OBJETO</b>	:	13º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Creche Municipal Profª Marina Maschietto Magnusson), firmado em 02/12/19, onde suprime e prorroga.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 2.107.444,75
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 24 de novembro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 196.886.248-02

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome	:	NILTON NUNES DA SILVA
Cargo	:	Presidente das OSC
CPF	:	nº 175.192.648-66

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 196.886.248-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Edivilson Cardoso Rafaeta**  
Secretário Municipal de Educação

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome	:	NILTON NUNES DA SILVA
Cargo	:	Presidente das OSC
CPF	:	nº 175.192.648-66

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **GESTOR(ES):**

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANGELA FAVOTTO</b>
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA</b>
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretario Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretario Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)**

<b>Nome</b>	:	<b>ANTONIO CARLOS MARCOLINO</b>
<b>Cargo</b>	:	Técnico de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

### **Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)**

<b>Nome</b>	:	<b>ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO</b>
<b>Cargo</b>	:	Agente De Administração Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>BARBARA ESTEVAM DA SILVA</b>
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: Yuri M. S. dos Santos

## Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	Secretario Escolar
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: [Assinatura]

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	Assistente De Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: [Assinatura]

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: [Assinatura]

## Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador Do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: [Assinatura]

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608.0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	<b>ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 08.889.456/0001-66
<b>TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	995/2019 -13 – Processo Administrativo nº 21827/2023 – Chamamento Público nº 19/2019
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	24/11/2023
<b>VIGÊNCIA</b>	:	2024
<b>OBJETO</b>	:	13º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Creche Municipal Profª Marina Maschietto Magnusson), firmado em 02/12/19, onde suprime e prorroga.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 2.107.444,75

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 24 de novembro de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br